ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Edital PE 14/2026 - Suprimentos Médico Hospitalares 133/2026 133 /2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2026	102320-ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	REGIANE APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA LOURENCO	23/11/2026 09:33 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	430/2026	1079/2026-CM

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO

*Nº. **14/2026-CM** (430/2026-PNCP) - LICITAÇÃO 90014/2026.*

CONTRATANTE (UASG): (102320) UNESP – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CAMPUS DE MARÍLIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NESTA FACULDADE, COM RECURSOS DIVERSOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 141.224,53 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)***.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia ***04/12/2026 às 09h00*** (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço.*

MODO DE DISPUTA: *Aberto.*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim.*

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO.....2

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....3

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....5

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....6

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....7

7. DA FASE DE JULGAMENTO.....10

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....12

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....14

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14

11. DOS RECURSOS.....14

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....15

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....17

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....18

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Edital de Pregão

Versão atualizada em: 02/07/2026

1. DO OBJETO

Torna-se público que a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARÍLIA, por meio da Seção Técnica de Materiais, sediada na Av. Hygino Muzzi Filho, 737, Bairro Mirante, Marília-SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº

67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1. objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NESTA FACULDADE, COM RECURSOS DIVERSOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. .Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021..

4. DA PROPOSTA E DOS DOC. DE HABILITAÇÃO

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o ***preço***, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10)* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de p equeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês

subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a ***90 (noventa)*** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO (DA ABERTURA AOS LANCES)

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo **mínimo** de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

R$ 0,01 (um centavo) para os itens 13, 14, 17, 35, 75

R$ 0,05 (cinco centavos) para os itens 6, 7, 25, 26, 41

R$ 0,10 (dez centavos) para os itens 1, 19, 30, 33, 36, 37, 38, 46, 47, 48

R$ 0,20 (vinte centavos) para os itens 2, 4, 31, 39, 40, 50, 52, 53

R$ 0,30 (trinta centavos) para os itens 5, 8, 20, 23, 27, 29, 42, 49, 54, 55, 56, 65, 72, 73, 76, 77, 78, 79

R$ 0,50 (cinquenta centavos) para os itens 3, 16, 18, 28, 32, 43, 51, 57, 61, 62, 64, 66, 69

R$ 1,00 (um real) para os itens 15, 24, 34, 58, 63

R$ 2,00 (dois reais) para os itens 10, 11, 21, 22, 59, 60, 68, 70

R$ 4,00 (quatro reais) para os itens 9, 44, 67, 71, 74

R$ 10,00 (dez reais) para o item 12

R$ 30,00 (trinta reais) para o item 45

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação

na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* ***material.marilia@unesp.br***

12. INFRAÇÕES / SANÇÕES

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12..12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, Portaria Unesp nº. 135/2023, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: material.marilia@unesp.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema **https://ape.unesp.br/licitacao/** e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet **compras.gov.br** sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou

declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, ou sendo o empenho enviado pelo órgão confirmar o recebimento do mesmo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis;

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico **https://ape.unesp.br/licitacao**

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília/SP.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho

14.16.3. ANEXO III – Portaria UNESP nº 135/2023;

14.16.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões).

14.16.5.1. - Anexo V.1 – Declaração conforme Item 8.22 do Termo de Referência.

Marília, data da assinatura eletrônica.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS FERNANDO PARRA CONSENTINO

Diretor Técnico Administrativo

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 09:33:29.

ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Termo de Referência - PE 14 Suprimentos Médico-hospitalares 116 /2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2026	102320-ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	REGIANE APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA LOURENCO	19/11/2026 17:19 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	430/2026	1079/2026-CM

Preâmbulo

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 01/01/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

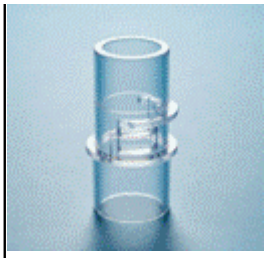
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

1.1 Aquisição de suprimentos médico-hospitalares para uso nesta Faculdade, inclusive com recursos do convênio SUS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LEGENDAS:
ITENS COM NÚMERO TACHADO EM ROSA – Solicitante: NÁDIA (STS)
ITENS COM NÚMERO TACHADO EM AZUL – Solicitante: CEES
ITENS COM NÚMERO TACHADO EM VERDE – Solicitante: DEFITO (Mikaela Corrêa)
ITENS COM NÚMERO TACHADO EM LILÁS – Solicitante: DEFITO (Ana Cardoso)
ITENS COM NÚMERO TACHADO EM LARANJA – Solicitante: FAP (Alexandre Ambrozin)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Olivas Uso Médico** **OLIVAS PARA APARELHOS REXTON** DEVERÃO SER ENTREGUE AS QUANTIDADES ABAIXO DE ACORDO COM CADA ESPECIFICAÇÃO: - 18 OLIVA 8MM FECHADA REXTON /A&M - 18 OLIVA 8MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA 6MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 6MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA 10MM ABERTA REXTON/A&M - 12 OLIVA 10MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 10/12MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 8/10 MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA TULIPA REXTON **Marca: REXTON**	613059	Unidade	120	R$ 37,685	R$ 4.522,20
02	**Olivas Uso Médico** **OLIVAS CLICK PARA APARELHOS COM RECEPTOR** **NO CANAL REXTON** DEVERÃO SER ENTREGUE AS QUANTIDADES ABAIXO DE ACORDO COM CADA ESPECIFICAÇÃO: - 18 OLIVA CLICK 8MM FECHADA REXTON /A&M - 18 OLIVA CLICK 8MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA CLICK 6MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA CLICK 6MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA CLICK 10MM ABERTA	613059	Unidade	120	R$ 40,5125	R$ 4.861,50

	REXTON/A&M - 12 OLIVA CLICK 10MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 10/12MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 8/10MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA TULIPA REXTON **Marca: REXTON**					
03	**Adaptador Diverter Para Conexão Da Válvula Peep** Adaptador para uso de Válvula de Peep, Acessório de uso exclusivo com Ressuscitador. Material: Plástico rígido, livre de látex. Dimensões: Diâmetro bocal externo 3cm, diâmetro bocal interno 2,3cm. 	479645	Unidade	12	R$ 130,9033	R$ 1.570,8396
04	**Válvula de Exalação de C02 Leak Port** APLICAÇÃO DO PRODUTO: Circuitos respiratórios / Circuitos Bilevel / Cpap Válvula de exalação com tampa de PVC para uso em circuitos respiratórios. Compatível em circuitos para ventilação não invasiva ou invasiva. 01 Válvula em PVC para uso em circuitos respiratórios (22M X 20M/ 15F).	616579	Unidade	12	R$ 40,3275	R$ 483,93

						
05	**Conector T para EPAP Válvula Unidirecional e Adaptador da Válvula PEEP** Material: Polipropileno Kit contendo o tubo T e válvula unidirecional CONECTOR T 22F X 22F X 22M C/1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL + ADAPTADOR VALV. PEEP Tubo T (Øs internos 15 x 22 x 22 mm) com válvula unidirecional reposicionável. Reutilizável O Tubo “T” feito de Polipropileno, com uma válvula que permite apenas o fluxo unidirecional. Possui em sua extremidade um conector para conexão com a Válvula PEEP. Orifícios laterais com diâmetro interno de 22 mm e orifício medial com diâmetro interno de 15 mm. Livre de Látex Embalagem individual 	455843	Unidade	12	R$ 72,6567	R$ 871,8804
	Máscara De Oxigênio Alta Concentração Infantil Com Reservatório					

06	***para casos de urgência** **Tamanho infantil** Possui reservatório, conector para gás O de 2,10 cm, máscara com clip de alumínio e elástico. Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico Oferta de alto fluxo de oxigênio acima de 8 litros por minuto 	454567	Unidade	2	R$ 17,0567	R$ 34,1134
07	**Máscara De Oxigênio Alta Concentração Adulto Com Reservatório** Tamanho adulto fabricada em PVC em grau médico, consiste em máscara, tubo de oxigênio medindo 2,10 m, bolsa reservatório e conector, possuindo os seguintes recursos: - Máscara suave e transparente - O clipe nasal ajustável garante um ajuste confortável - Bolsa reservatório macia - Borda lisa e emplumada para conforto do paciente e redução dos pontos de irritação.	454566	Unidade	2	R$ 15,63	R$ 31,26

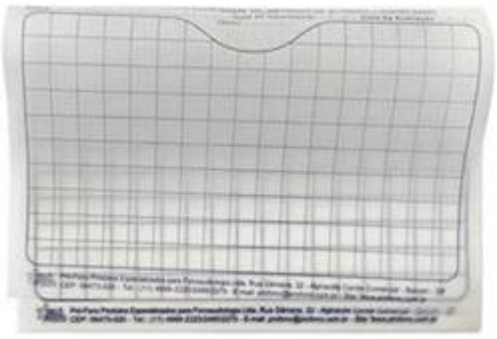
						
08	**Gel Condutor ultrassom – 5 litros** Composição: Água purificada, propilenoglicol, neutralizante, polímero carboxivinilico, corante e conservante a base de isotiazolinona. Fabricado com matérias-primas qualificadas; Alta condutividade; E facilmente absorvido favorecendo sua remoção após o procedimento; Por ser isento de sal não danifica o transdutor; Possui pH neutro. 	438929	Galão de 5 litros	8	R$ 69,7125	R$ 557,70
	Pulseira de monitor de frequência cardíaca, Bluetooth ANT+, Transmissor cardíaco, Monitor HR Polar Sensor de Frequência Cardíaca H10 Conecta-se com Bluetooth, ANT+ e 5 kHz Medição de frequência cardíaca confiável Várias conexões podem estar ativas simultaneamente					

09	Memória incorporada para uma sessão de treino Duração da bateria: 400 horas À prova d'água até 30 m de profundidade A tira de tecido pode ser lavada à máquina **Marca: Polar** (única marca com respaldo científico sobre a sua eficiência para acompanhamento de frequência cardíaca com pacientes de alto risco com os admitidos no setor) **Modelo: H10** – compatibilidade com os aplicativos/ dispositivos atuais disponíveis; única com memória/ registro de treino **Marca: Polar** **Modelo: H10** 	454801	Unidade	2	R$ 925,6633	R$ 1.851,3266
10	**DISPOSITIVO OPEP AEROBIKA - TRUDELL** Dispositivo de pressão expiratória positiva (PEP) Material: Plástico médico de alta qualidade, resistente, livre de látex; Tamanho / Modelo: Tamanho único - compatível com adultos e crianças a partir de 4-5 anos com capacidade de seguir comandos; Peso Aproximado: 90g; Dimensões Aproximadas: 12 cm (comprimento) x 5 cm (largura) x 4cm (altura); **Marca: Aerobika** **Modelo: OPEP**	617934	Unidade	10	R$ 731,3764	R$ 7313,764

						
11	**Dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal** Tipo: sonda vaginal perineal Material: polímero atóxico de uso médico Eletrodos: 2 eletrodos laterais Conectividade: conector padrão para equipamentos compatíveis Compatibilidade: equipamentos Miotec e outros sistemas de estimulação /biofeedback com conectores compatíveis Dimensões aproximadas: 6,5 cm (comprimento) x 2,5 cm (diâmetro máximo) Itens inclusos: 1x Pelvifit Lite – sonda perineal vaginal 1x embalagem protetora individual **Conjunto com 10 unidades** **Marca/Modelo: Miotec/Pelvifit Lite**  **40 conjuntos para o CEES** e **03 conjuntos para a DEFITO (Mikaela)**	604444	Conjunto	43	R$ 624,6733	R$ 26.860,9519
	Kit Oxímetro de Pulso com 1 Sensor Adulto + Sensor Neonatal Características: Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos,					

12	Portátil (quando fora da base), De mesa (quando alojado na base), Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base), Tecnologia de Medição Digital, Alarmes de parâmetros programáveis, Medições precisas em perfusões baixas, Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso, Sensor Digital Spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte, Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição), autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby, Com baterias de Alta Capacidade em modo de economia, Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento, Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória, Display de LCD colorido com Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica, Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz, Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente, Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável, Sensor SpO2 Neonatal, Dimensões: 13,5x6,5x3, 0 cm, Voltagem: Bivolt, Peso aproximado: 118g., Garantia: 1 ANO. Marca de Referência: Oxímetro de Pulso - Tipo Palm Meditech G1b com 1 Sensor Adulto 	441987	Unidade	1	R$ 3.087,50	R$ 3.087,50

13	**Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - INFANTIL** Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Prolongamento De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único 	621720	Unidade	20	R$ 4,41	R$ 88,20
14	**Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - ADULTO** Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Prolongamento De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único 	621719	Unidade	30	R$ 5,4467	R$ 163,401
	Pasta Condutora Tipo: Para Eletroencefalografia PASTA ELETROLÍTICA PARA FIXAÇÃO SEGURA DOS ELETRODOS DE POTENCIAIS EVOCADOS (EP) PESO LÍQUIDO: Aprox. 250 GRAMAS					

15	MARCAS DE REFERÊNCIAS: TEN20 / AC CREAM 	394593	Embalagem	4	R$ 386,45	R$ 1.545,80
16	**Bloco de referência milimetrado; refil para Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono**; utilizado pararegistro e acompanhamento das avaliações de aeração nasal e escape de ar nasal; composto por folhas milimetradas transparentes ou semitransparentes para transferência do traçado obtido no espelho nasal; indicado para uso clínico e científico em Fonoaudiologia; compatível com o Espelho Nasal Milimetrado de Altmann; bloco contendo no mínimo 50 folhas; destinado ao acompanhamento evolutivo do paciente; produto de qualidade compatível com uso profissional. Marca de referência: Pró-Fono / Bloco de Referência – Refil do Espelho Nasal Milimetrado 	388262	Unidade	2	R$ 169,8167	R$ 339,6334
	Swab oral esponja em formato de estrela Swab oral descartável; haste para higiene oral; ponta em espuma macia e absorvente; indicado para limpeza e hidratação da cavidade oral; utilizado em pacientes com limitação motora, hospitalizados ou em					

17	terapia respiratória; embalados individualmente; uso único; não estéril; haste plástica ou equivalente com comprimento aproximado de 12cm; espuma atóxica, livre de látex natural de aproximadamente 2,1 x 1,8cm; indicado para remoção de resíduos, placa bacteriana e excesso de saliva; compatível com utilização de soluções para higiene oral. Marca de Referência: Fonoloja 	437662	Unidade	20	R$ 3,7067	R$ 74,134
18	**Dispositivo terapêutico para Fonoaudiologia indicado para detecção e controle do fluxo de ar oral e nasal;** utilizado em terapias de motricidade orofacial, fala e voz; auxilia no estímulo e reforço da aeração nasal em respiradores orais; indicado para controle e aumento do fluxo aéreo oral durante sopro e emissão de fonemas; auxilia no direcionamento frontal do fluxo aéreo oral; utilizado no controle da hipernasalidade em pacientes com fechamento inconsistente do esfíncter velofaríngeo; aplicável em terapias para fissuras labiopalatinas e ceceio lateral; composto por tubo de vidro dobrado em 90°; possui tubo de látex e bocal plástico; contém esfera ou pistão interno sensível ao fluxo aéreo; produto reutilizável; uso clínico e terapêutico profissional. Marca de referência: Scape-Scope Pró-Fono	323929	Unidade	4	R$ 128,515	R$ 514,06

						
19	**Embalagem P/ Esterilização** **PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT** Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 5 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	443439	Rolo de 100 metros	2	R$ 39,7817	R$ 79,5634
20	**Embalagem P/ Esterilização** **PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT (BOBINA)** Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	443438	Rolo de 100 metros	2	R$ 85,8852	R$ 171,7704
	Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Adulto Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica (CMOS DRAKE)					

21	Esterilidade: Descartável 	453771	Unidade	2	R$ 442,0087	R$ 884,0174
22	**Pá Para Desfibrilador** Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Infantil Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica (CMOS DRAKE) Esterilidade: Descartável 	453772	Unidade	2	R$ 489,6685	R$ 979,337
23	**Bandeja Uso Médico** Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 18 X 8 X 2,5cm Esterilidade: Esterilizável Tamanho: Pequena - 300ml	440154	Unidade	2	R$ 79,4533	R$ 158,9066

						
24	**Pinça Cirúrgica** Modelo 1: Hartmann Tipo: p/ Corpo estranho Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Aprox. 8CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável 	467853	Unidade	4	R$ 251,578	R$ 1.006,312
25	**Frasco - Tipo Almotolia Almotolias** Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 250 ML Graduação: Graduado Em Ml	280476	Unidade	5	R$ 18,1550	R$ 90,775

						
26	**Abaixador de Língua** Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada Comprimento: Cerca de 14 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem com 100 unidades	629305	Embalagem com 100 unidades	22	R$ 12,6667	R$ 278,6674
27	**Abaixador de Língua Infantil Saborizado com Formato de Animais Diversos** Material: Plástico Atóxico C/ Aromatizante e Sabor Cores sortidas Comprimento: Cerca de 12 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem com 40 unidades, embalados individualmente 	629295	Embalagem com 40 unidades	40	R$ 71,7850	R$ 2.871,40
28	**Seringa Descartável Luer Slip 60ml Sem Agulha** Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada	439632	Embalagem com 50 unidades	6	R$ 165,176	R$ 991,056

	Esterilidade: Estéril, Descartável **Caixa com 50 unidades embaladas individualmente**					
29	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo adesivo para eletroestimulação 7,5 x 13 cm** Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Adicional 1: C/ Gel Condutor Dimensões: Cerca De 7,5 X 15 CM Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Reutilizável **Embalagem com 2 unidades** Marca de referência: CARCI / Carcitrode – Eletrodo adesivo	609948	Embalagem com 2 unidades	30	R$ 85,8725	R$ 2.576,175
30	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo adesivo para eletroestimulação 5 x 5 cm** Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Adicional 1: C/ Gel Condutor Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Reutilizável **Embalagem com 4 unidades** Marca de referência: CARCI / Carcitrode – Eletrodo adesivo 5 x 5 cm	461299	Embalagem com 4 unidades	100	R$ 39,065	R$ 3.906,50
	Eletrodo Uso Médico **Eletrodo descartável simples para ECG e EMG, tamanho adulto** Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca -					

31	Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Uso Único **Embalagem com 50 unidades**	482369	Unidade	16	R$ 43,2289	R$ 691,6624
32	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo de silicone condutivo para eletroestimulação, com alta condutibilidade em carbono 5cm x 1m** Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia Modelo: De Superfície Material Sensor: Silicone e carbono Dimensões: Cerca De 5 CM Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Reutilizável **Apresentação: Em Rolo**	461331	Metro	5	R$ 171,3575	R$ 856,7875
33	**Eletrodo Uso Médico** **Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg** Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: PEDIÁTRICO Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único **PACOTE COM 50 UNIDADES**	461245	Unidade	15	R$ 35,5720	R$ 533,58
	Eletrodo Uso Médico **Eletrodo de disco (CUPULA) de ouro (1,5 M)** Aplicação 1: P/ Monitorização Neuro Modelo: De Superfície					

34	Tipo: Cúpula Material Sensor: Banhado A Ouro Tamanhos: Adulto Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Reutilizável **COMPRIMENTO: 1,5 METRO** **PACOTE COM 10 UNIDADES** MARCA DE REFERÊNCIA: Eletrodo de Disco (Cúpula) de Ouro (1,5M) AL DEG1015 	461271	Unidade	10	R$ 370,27	R$ 3702,70
35	**Cateter Periférico Scalp 23** Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437167	Unidade	600	R$ 0,6412	R$ 384,72
36	**Lanceta** **Lancetas retrátil de segurança - 28G** Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril,	338605	Caixa com 100 unidades	2	R$ 39,323	R$ 78,646

	Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil Caixa com 100 unidades					
37	**Material Fonoaudiologia** **Tubo de látex, diâmetro externo de 9mm, comprimento 1m** Tipo: Exercitador Orofacial Material: Latéx Componentes: Garrote, diâmetro externo de 9mm Características Adicionais: Com Cor Tipo Uso: Não Estéril, Reutilizável	435584	Unidade	4	R$ 32,4167	R$ 129,6668
38	**Material Fonoaudiologia** **Tubo de látex, diâmetro externo de 5mm, comprimento 1m** Tipo: Exercitador Orofacial Material: Latéx Componentes: Garrote, **diâmetro externo de 5mm** Característica Adicionais: Natural Tipo Uso: Não Estéril, Reutilizável	435585	Unidade	1	R$ 32,5833	R$ 32,5833
39	**Tubo Hospitalar** Material: Silicone Transparente Referência: Nº 202 Diâmetro Externo: 10 Mm Diâmetro Interno: Cerca De 5,0 Mm Esterilidade: Autoclavável	460728	Metro	1	R$ 57,9067	R$ 57,9067
	Material Fonoaudiologia **Tubo De Ressonância, tipo Lax Vox** Material: Silicone Característica Adicionais: Tipo Canudo, C/ Cor Aplicação: P/ Exercícios De Trato Vocal Semiocluído Etvso Tamanho: Comprimento Cerca De 35 Cm Tipo Uso: Uso Único					

40	 	617975	Unidade	100	R$ 42,9433	R$ 4294,33
41	**Regulador de Altura para Tubo de Ressonância, tipo Lax Vox** Material: acrílico Compatível com garrafa PET de bocal padrão (500ml) Aplicação: P/ Exercícios De Trato Vocal Semiocluído Etvso Características adicionais: sistema de ajuste de profundidade e controle de altura	621071	Unidade	50	R$ 17,599	R$ 879,95
42	**Estilete Uso Médico** Modelo: P/ Algodão Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	483082	Unidade	3	R$ 61,465	R$ 184,395
43	**Espéculo Uso Médico** **Afastador - Espéculo Nasal Infantil Nº2** Aplicação: Nasal Modelo: Hartmann	479761	Unidade	3	R$ 169,292	R$ 507,876

	Tamanho: Infantil Nº 2 Travamento: S/ Trava Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável					
44	**Conjunto de Otoscópio 2.5V de fibra ótica LED com estojo** Contendo no mínimo as seguintes características: • Iluminação através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; • Cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável; • Cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência a impactos e corrosões, fornecendo maior durabilidade; • Clip de bolso com interruptor integrado para acionamento liga /desliga e proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; • Material da cabeça: ABS e Aço Inox; • Material do cabo: metal; • Acabamento do cabo: termoplástico; • Tensão: 2.5V; • Alimentação: 2 pilhas AA; • Possui botão Liga/Desliga; • Possui clip de bolso; • Lente de aumento: 3 vezes. • Comprimento aproximado: 16,2cm • Incluso 5 Espéculos reutilizáveis nos seguintes tamanhos: 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0/ 10 mm. • Incluso estojo para guardar o equipamento. • Garantia mínima: 1 ano **Acessórios: 1 pacote de espéculo descartável de 4,0mm com 250 unidades, compatível com o**	631661	Unidade	4	R$ 943,6167	R$ 3.774,4668

	otoscópio ofertado. Marca de Referência: MD / Otoscópio MD 2.5V OMNI 3000 Led Fibra Optica C/Estojo Preto  					
45	**Conjunto de Otoscópio Diagnóstico 3,5v com cabo recarregável e estojo** Contendo no mínimo os seguintes componentes e características: • Cabeça do otoscópio em metal com encaixe de engate rápido, robusta e durável, com superfície interna em preto fosco para eliminar reflexos; • Janela giratória de fecho hermético; • Lente de vidro óptico antirriscos com ampliação de 3x, com imagem nítida e sem distorções; • Iluminação direta com lâmpada Xenon Halógena de alto desempenho; • Bateria recarregável de 3,5v ou tensão equivalente compatível com o equipamento; • Cabo recarregável em metal (110v ou bivolt); • Carregador/fonte de alimentação; • Jogo de espéculos auriculares reutilizáveis,contendo no mínimo 6 espéculos, nos tamanhos 2.2, 2.8, 3.5, 4.5, 5.5 e 10.0mm compatíveis com o equipamento; • Lâmpada sobressalente; • Estojo rígido • Tamanho profissional; **Marca de referência: Heine / Conjunto de diagnóstico Otoscópio Beta 100 B-236**	304284	Unidade	2	R$ 7.911,6667	R$ 15.823,3334

						
46	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Leve** Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Leve Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento: Cerca de 25cm Comprimento Linear: Cerca De 50 Cm Largura: Cerca De 5,0 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Arktus / Exercitador Elástico Mini Band 	618082	Unidade	10	R$ 20,87	R$ 208,70
47	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Média** Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Média Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento: Cerca de 25cm Comprimento Linear: Cerca De 50 Cm Largura: Cerca De 5,0 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Arktus / Exercitador Elástico Mini Band	618093	Unidade	10	R$ 26,9567	R$ 269,567

						
48	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Forte** Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento: Cerca de 25cm Comprimento Linear: Cerca De 50 Cm Largura: Cerca De 5,0 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Arktus / Exercitador Elástico Mini Band 	618105	Unidade	10	R$ 39,4671	R$ 394,6710
49	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Super Forte** Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Super Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento: Cerca de 25cm Comprimento Linear: Cerca De 50 Cm Largura: Cerca De 5,0 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Arktus / Exercitador Elástico Mini Band 	618116	Unidade	5	R$ 69,638	R$ 348,19

50	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Extra Forte** Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Extra Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento: Cerca de 25cm Comprimento Linear: Cerca De 50 Cm Largura: Cerca De 5,0 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Arktus / Exercitador Elástico Mini Band 	618116	Unidade	3	R$ 59,8725	R$ 179,6175
51	**Kit de Faixas Exercitadoras Musculares tipo Mini Band – 5 intensidades** Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Leve, Média, Forte, Super Forte e Extra Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento: Cerca de 25cm Comprimento Linear: Cerca De 50 Cm Largura: Cerca De 5,0 Cm Apresentação: **Embalagem com 5 unidades** **de intensidades diferentes (Leve, Média, Forte, Super Forte e Extra Forte)** Marca de Referência: Arktus / Kit	618116	Unidade	15	R$ 134,7425	R$ 2.021,1375

	Exercitador Elástico Mini Band com 5 intensidades 					
52	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Extra Leve** Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Extra Leve Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Carci Band / Faixa Elástica para Exercícios com 1,5 m – Extra Leve 	618012	Unidade	10	R$ 51,21	R$ 512,10

						
53	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Leve** Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Leve Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Carci Band / Faixa Elástica para Exercícios com 1,5 m – Leve / Super Leve  	618024	Unidade	10	R$ 58,2467	R$ 582,467
	Faixa Exercitadora Muscular **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m –**					

54	**Intensidade Média** Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Média Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: Unidade **Marca de Referência: Carci Band / Faixa Elástica para Exercícios com 1,5 m – Média**  	618036	Unidade	10	R$ 61,58	R$ 615,80
55	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Média Forte** Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Média Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Carci Band / Faixa Elástica para Exercícios com 1,5 m – Média Forte	618036	Unidade	5	R$ 67,6733	R$ 338,3665

	 					
56	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Forte** Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: Unidade Marca de Referência: Carci Band / Faixa Elástica para Exercícios com 1,5 m – Forte 	618048	Unidade	5	R$ 87,16	R$ 435,80

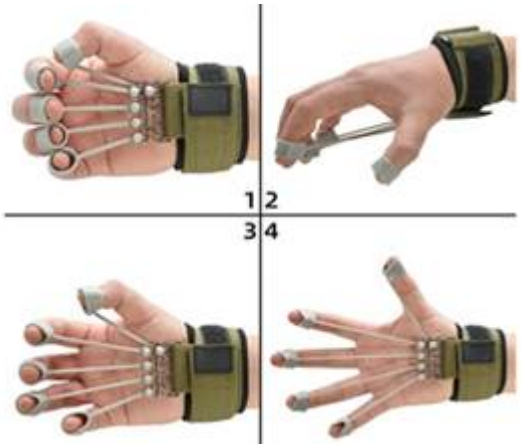
						
57	**Material Fonoaudiologia** **Exercitador mastigatório de silicone, tipo hiperboloide – tamanho M** Tipo: Exercitador Orofacial Material: Silicone Característica Adicionais: Isotônico E Isométrico Aplicação: P/ Mastigação Tamanho: Médio Tipo Uso: Uso Único Pacote com 10 unidades Marca de Referência: Hiperboloide 	617913	Unidade	3	R$ 139,91	R$ 419,73
	Material Para Órtese Ortopédica **Placa Termoplástica Lisa, cor neutra 450 x 600 x 2,4 mm** Tipo: Placa Lisa Material: Polímero Termoplástico Indicação: P/ Confecção De Imobilizador Modelo: Flexível Espessura: Cerca De 2,4 MM					

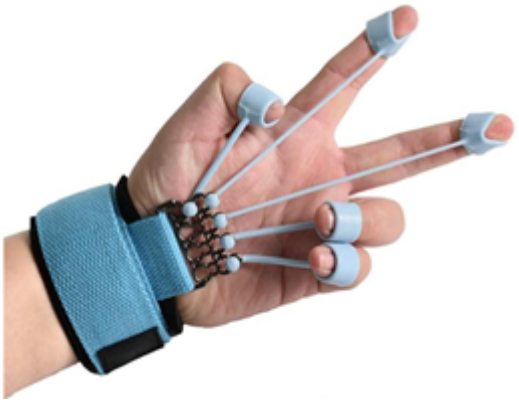
58	Dimensão: Cerca De 45 X 60 CM Cor: Neutra / Natural (bege) Marca de Referência: Orfit / Placa Termoplástica Orfit Eco Natural Non Perforated (450 x 600 x 2,4 mm)  	602337	Unidade	10	R$ 377,705	R$ 3.777,05
59	**Material Para Órtese Ortopédica** **Placa Termoplástica Lisa, cor neutra 450 x 600 x 3,2 mm** Tipo: Placa Lisa Material: Polímero Termoplástico Indicação: P/ Confecção De Imobilizador Modelo: Flexível Espessura: Cerca De 3,2 MM Dimensão: Cerca De 45 X 60 CM Cor: Neutra / Natural (bege) **Marca de Referência: Orfit / Placa Termoplástica Orfit Eco Natural Non Perforated (450 x 600 x 3,2 mm)**	486529	Unidade	16	R$ 507,1025	R$ 8.113,64

						
60	**Material Para Órtese Ortopédica** **Placa Termoplástica Lisa, cor neutra com cerca de 460 x 610 x 1,6 mm** Tipo: Placa Lisa Material: Polímero Termoplástico Indicação: P/ Confecção De Imobilizador Modelo: Flexível Espessura: Cerca De 1,6 MM Dimensão: Cerca De 46 X 61 CM Cor: Neutra / Natural (branca) **Marca de Referência: Placa termoplástica Aquaplast 46 x 61 cm x 1,6 mm**	455521	Unidade	6	R$ 483,9067	R$ 2.903,4402
61	**Faixas Exercitadoras Musculares** **Kit de Faixas Elásticas para Exercícios, tipo Thera Band – 3 intensidades** Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: leve, média e forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: kit com 3 faixas elásticas intensidades diferentes (leve, média, forte) Espessura: 0,35mm (leve),	618048	Unidade	15	R$ 151,47	R$ 2272,05

	0,45 mm (médio), 0,55mm (forte) Marca de Referência: Yangfit / Kit Thera Band Faixa Elástica 3 Intensidades  					
62	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos** **com resistência ajustável e faixa de fixação com velcro no punho** Modelo: C/ Orifícios Para Dedos Resistência: Ajustável, com no mínimo 6 níveis de resistência, variando aproximadamente de 3 kg a 9,5 kg ou equivalente Material: Extensor de dedos confeccionado em silicone de alta resistência, flexível, atóxico e lavável, com faixa ajustável para fixação no punho confeccionada em tecido resistente, dotada de fechamento por velcro, e sistema de ajuste da resistência por meio de ganchos ou mecanismo equivalente Cor: C/ Cor Apresentação: kit contendo dois exercitadores com diferentes faixas de resistência, acompanhado de faixa ajustável para fixação no punho Modelo de referência:	617945	Unidade	2	R$ 185,3233	R$ 370,6466

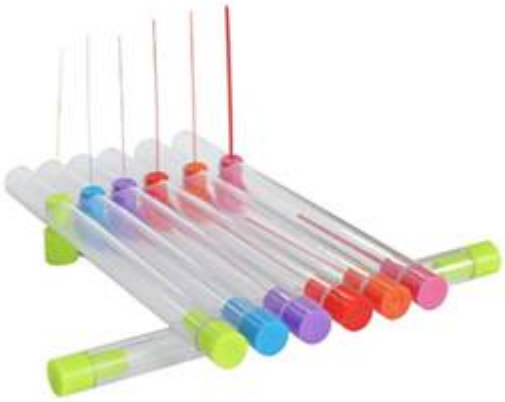
						
63	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos e Mão com faixa de fixação com velcro no punho - resistência leve** Modelo: C/ Orifícios Para Dedos Resistência: Leve Material: Extensor de dedos confeccionado em silicone de alta resistência, flexível, atóxico e lavável, com faixa ajustável para fixação no punho confeccionada em tecido resistente, dotada de fechamento por velcro, e sistema de ajuste da resistência por meio de ganchos ou mecanismo equivalente Cor: C/ Cor Apresentação: Unidade 	617942	Unidade	1	R$ 215,3433	R$ 215,3433

						
64	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos e Mão com faixa de fixação com velcro no punho - resistência média** Modelo: C/ Orifícios Para Dedos Resistência: Médio Material: Extensor de dedos confeccionado em silicone de alta resistência, flexível, atóxico e lavável, com faixa ajustável para fixação no punho confeccionada em tecido resistente, dotada de fechamento por velcro, e sistema de ajuste da resistência por meio de ganchos ou mecanismo equivalente Cor: C/ Cor Apresentação: Unidade 	617943	Unidade	1	R$ 151,4129	R$ 151,4129

						
65	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos e Mão com faixa de fixação com velcro no punho - resistência alta** Modelo: C/ Orifícios Para Dedos Resistência: Alta Material: Extensor de dedos confeccionado em silicone de alta resistência, flexível, atóxico e lavável, com faixa ajustável para fixação no punho confeccionada em tecido resistente, dotada de fechamento por velcro, e sistema de ajuste da resistência por meio de ganchos ou mecanismo equivalente Cor: C/ Cor Apresentação: Unidade  	617944	Unidade	1	R$ 76,07	R$ 76,07

66	**Superfície De Suporte - Coxim Uso Em Saúde** **Almofada Abdutora para Joelhos/Pernas com fechos aderentes e ajustáveis** Aplicação: P/ Abdução Formato: Trapézio Material: Espuma Semi-Rígida Revestimento: Revestimento Impermeável ou equivalente Característica: C/ Fechamento Ajustável Tamanho: Adulto Marca de Referência: MN Suprimentos / Abdutor de Joelhos 	482161	Unidade	1	R$ 159,99	R$ 159,99
67	**Massageador** **Pistola Massageadora** Modelo: Elétrico, Tipo Pistola Aplicação: Liberação Miofascial; massageador sem fio Operação: C/ Controle De Intensidade de cerca de 20 velocidades/intensidades Acessórios: Mínimo 6 Ponteiras Alimentação: Bateria recarregável com duração de até 4 horas, Fonte De Recarga Tecnologia de redução de Ruído. Display LED e botões touch screen. Massagem de percussão profunda com até 3200 rotações por minuto Potência 80W Voltagem 110 ou bivolt Deve incluir: - 1 pistola massageadora - 1 maleta para pistola e acessórios - mínimo 6 ponteiras removíveis	615793	Unidade	1	R$ 1.108,1067	R$ 1.108,1067

	- 1 carregador - manual de instruções Garantia de 12 meses Marca de Referência: Relaxmedic / Massageador Elétrico Deep Therapy  					
68	**Estesiômetro** **Estesiômetro de Monofilamentos de Semmes-Weinstein para Avaliação da Sensibilidade** Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial Calibrados, de comprimentos iguais, cores, diâmetros e intensidades diferentes: • **Verde:** 0,05g (sensibilidade normal / toque leve) • **Azul:** 0,2g (sensibilidade diminuída leve) • **Violeta:** 2,0g (sensibilidade diminuída moderada) • **Vermelho:** 4,0g (sensibilidade protetora inadequada) • **Laranja:** 10,0g (perda da sensibilidade protetora) • **Rosa/Magenta:** 300,0g (anestesia profunda / sem sensibilidade)	324327	Unidade	1	R$ 527,7617	R$ 527,7617

	Seis (6) tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta de aplicação; Sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e serve também para apoiar as demais hastes sobre uma superfície. Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea 					
69	**Esfigmomanômetro** **Esfigmomanômetro Aneroide - Adulto - Fecho em Metal** Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Resistente Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto, indicado para braços com circunferência entre 18 a 35cm Acompanha estojo Marca de referência: Premium 	432471	Unidade	4	R$ 109,9071	R$ 439,6284

70	**Cinto Uso Médico** **Cinta de Transferência Abdominal** Material: Confeccionada em lona, nylon, poliéster ou outro tecido de alta resistência, impermeável ou com revestimento impermeável, acolchoada na região abdominal e de fácil higienização. Possui alças laterais, com estrutura reforçada para realização de transferências de posicionamento Tipo: Cinta de Transferência abdominal Aplicação: Auxílio na transferência, posicionamento, deambulação assistida e mobilização de pacientes Tipo Fecho: Fivela reforçada com encaixe rápido Tamanho: G - Ajustável para quadris de 100cm a 130cm. Suporta até 140kg Medida aproximada: Comprimento: 1,40m | Altura: 16cm Marca de referência: Perfetto / Cinto de Transferência - Mobilittà  	602087	Unidade	1	R$ 458,8925	R$ 458,8925

71	**Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular** **Aparelho de Eletroestimulação TENS, FES e Burst – 2 Canais** Tipo: Eletroestimulador neuromuscular transcutâneo. Modalidades de Corrente: TENS, FES e Burst. Canais: 2 canais de saída independentes, com controle individual de intensidade. Intensidade de Saída: Regulável de 0 a 120 mA; Frequência: Ajustável de 0,5 Hz a 250 Hz. Largura de Pulso: Ajustável de 50 s a 500 s. Modos de Operação: • TENS (convencional, VIF, Burst); • FES (sincronizado, recíproco, estimulação manual) • Modos sincronizado e recíproco ou equivalentes. Tempo de Aplicação: Programável entre 1 a 60 minutos. Alimentação: Bivolt automático (100–240 V, 50 /60 Hz). Interface: Display LCD ou tecnologia superior, com teclado de membrana, teclas soft touch ou sistema equivalente. Protocolos: No mínimo 25 protocolos préprogramados e possibilidade de 10 programações personalizadas pelo usuário. Dimensões aproximadas (L x P x A): 15 x 18,5 x 9,5 cm Deve incluir: • 1 aparelho de eletroestimulação TENS, FES e Burst – 02 Canais • 1 cabo de alimentação; • 1 cabo para eletroestimulação de 2 canais e 4 fios; • 4 eletrodos condutivos reutilizáveis; • 4 cintas elásticas para fixação dos eletrodos; • 1 bisnaga de gel condutor (aproximadamente 100 g);	330875	Unidade	1	R$ 1.331,0267	R$ 1.331,0267

	• 1 bolsa, maleta ou estojo para transporte; • Manual de instruções em português. **Marca de Referência: Ibramed / Neurodyn III** 					
72	**Filtro para Exercitador Respiratório Powerbreathe** Filtro Uso Médico Tipo: filtro para exercitador respiratório Material Estrutura: Plástico Compatibilidade: Compatível com todos os modelos de exercitador respiratório Powerbreathe Características Adicionais: Filtro destinado à retenção de partículas e impurezas do ar durante a utilização do exercitador respiratório, bem como ajuda a reduzir exposição a alérgenos e outros poluentes do ar. 	416714	Unidade	100	R$ 91,9567	R$ 9.195,67
	Filtro Terapia Respiratória					

73	Aplicação: P/ Circuito Respiratório de CPAP / BiPAP Modelo: Hepa Tipo: Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobica Componente: Conexões Padrão Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril 	479622	Unidade	15	R$ 70,338	R$ 1.055,07
74	**Monitor de perfil lipídico:** Monitor de Colesterol Mission: Resultado de perfil lipídico completo com apenas uma tira em até 1 minuto; Cálculo de Colesterol Total (CHOL), HDL, LDL, Triglicerídeos (TRIG) e avaliação de risco cardíaco (métodos de Framingham e Procam); Memória para 200 resultados de teste (data e hora); Interface para conectividade e transferência de dados. **MARCA: MISSION** REGISTRO ANVISA: 80560310029 	389558	Unidade	1	R$ 932,2675	R$ 932,2675

75	**Eletrodo para Eletrocardiograma infantil 44x32mm** Acessório: s/ cabo, adicional 1: c/ gel condutor, Aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, Esterilidade: uso único, material sensor: prata/prata Clorada, modelo: de superfície, tamanhos: neonatal, Tipo: adesivo	461245	Unidade	700	R$ 0,4305	R$ 301,35
76	**Faixa Exercitadora Muscular** **FAIXA ELASTICA 1,5M LEVE (OU SUAVE)** Apresentação: Unidade Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Intensidade De Resistência: Leve (ou suave) Largura: Cerca De 12,5 Cm Material: Borracha Sintética Tipo: Tira Elástica **Marca de Referência: CARCI**	618019	Unidade	2	R$ 61,3567	R$ 122,7134
77	**Faixa Exercitadora Muscular** **FAIXA ELASTICA 1,5M MÉDIA** Apresentação: Unidade Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Intensidade De Resistência: Média Largura: Cerca De 12,5 Cm Material: Borracha Sintética Tipo: Tira Elástica **Marca de Referência: CARCI**	618031	Unidade	3	R$ 72,8033	R$ 218,4099

78	**Faixa Exercitadora Muscular** **FAIXA ELASTICA 1,5M FORTE** Apresentação: Unidade Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Intensidade De Resistência: Forte Largura: Cerca De 12,5 Cm Material: Látex Natural Tipo: Tira Elástica	618042	Unidade	3	R$ 91,2233	R$ 273,6699
79	**BOCAL 28MM - USO MÉDICO** Bocal descartável de 28mm para espirometria é uma boquilha de uso único, medindo aproximadamente 65mm x 28mm x 30mm (altura x diâmetro interno x externo). Fabricado em papelão resistente com película plastificada.	475100	Pacote com 100 unidades	2	R$ 97,446	R$ 194,892
					VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 141.224,5266	

Observações de ordem geral:

A licitante deverá indicar em sua proposta o número do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade, ou se for o caso, declarar que o produto é isento de registro.

Como condição de contratação, a Universidade diligenciará para verificar o registro do produto junto a ANVISA ou a isenção de registro, conforme indicado na proposta da licitante, em não se confirmando a indicação fornecida pela empresa na proposta, não será celebrada a contratação da mesma.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELO DESDE QUE SEJA INDISPENSÁVEL

A indicação de marca para determinados itens fundamenta-se em justificativas técnicas específicas, conforme descrito a seguir:

Para os itens 1, 2, justifica-se a exigência de marca, uma vez que se tratam de acessórios destinados à substituição em aparelhos auditivos já existentes, sendo necessária a compatibilidade com a marca e o modelo dos equipamentos, a fim de assegurar seu adequado funcionamento.

Para os itens 9, 10 e 11, justifica-se a exigência de marcas, conforme a indicação realizada pelos docentes responsáveis, mediante justificativa técnica anexa, em razão da indispensabilidade de compatibilidade com equipamentos já existentes, inexistência de equivalência técnica comprovada ou necessidade de funcionalidades específicas para atendimento das demandas assistenciais e acadêmicas.

Para o item 74: Indica-se a aquisição do aparelho da marca Mission, por ser, até o momento, o único disponível no Brasil capaz de realizar a medição completa do perfil lipídico utilizando apenas uma única tira

reagente. Essa característica o torna mais eficiente para os objetivos do programa, além de apresentar melhor custo-benefício em comparação com outras marcas disponíveis no mercado. Nos demais equipamentos, é necessário utilizar uma tira específica para cada tipo de exame (colesterol total, HDL, LDL e triglicerídeos), o uso de diferentes tiras implica também em maior consumo de suprimentos, como lancetas, álcool, algodão e outros insumos necessários para cada aferição, aumentando não apenas o custo total, mas também o tempo de execução e a complexidade operacional do procedimento.

Dessa forma, para a avaliação completa do perfil lipídico com outros aparelhos, seria necessária a aquisição de quatro tipos diferentes de tiras, além do aumento proporcional no consumo de suprimentos. Isso torna a opção pelo equipamento da marca Mission mais economicamente viável, prática e eficiente.

Nos itens em que há indicação de **"Marca de Referência"** o objetivo é facilitar a compreensão do que a administração pública precisa, não sendo necessariamente obrigatório o atendimento ao modelo indicado, podendo ser ofertado item similar, equivalente ou de melhor qualidade.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da legislação vigente e das boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

4.1.2. Os materiais deverão, preferencialmente, possuir embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de geração de resíduos, visando à minimização do impacto ambiental decorrente do consumo e descarte.

4.1.3. Quando aplicável, poderão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental em seu processo de fabricação, bem como aqueles que possuam certificações ou comprovações de práticas sustentáveis, tais como utilização de papel reciclado, madeira de reflorestamento ou materiais ambientalmente adequados.

4.1.4. Deverão ser observados critérios de eficiência no uso de recursos, incluindo, quando tecnicamente viável, a utilização de embalagens econômicas, sistemas de refil e materiais que reduzam desperdícios.

4.1.5. Os produtos fornecidos deverão possuir condições adequadas de acondicionamento, transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e prazo de validade, evitando perdas e descarte prematuro de materiais.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas abaixo descritas:

4.2.1. Para os **itens 1 e 2** justifica-se a exigência de marca, uma vez que se tratam de acessórios destinados à substituição em aparelhos auditivos já existentes, sendo necessária a compatibilidade com a marca e o modelo dos equipamentos, a fim de assegurar seu adequado funcionamento.

4.2.2. Para os **itens 9, 10 e 11**, justifica-se a exigência de marcas, conforme a indicação realizada pelos docentes responsáveis, mediante justificativa técnica anexa, em razão da indispensabilidade de compatibilidade com equipamentos já existentes, inexistência de equivalência técnica comprovada ou necessidade de funcionalidades específicas para atendimento das demandas assistenciais e acadêmicas.

4.2.3. Para o item 74: Indica-se a aquisição do aparelho da marca Mission, por ser, até o momento, o único disponível no Brasil capaz de realizar a medição completa do perfil lipídico utilizando apenas uma única tira reagente. Essa característica o torna mais eficiente para os objetivos do programa, além de apresentar melhor custo-benefício em comparação com outras marcas disponíveis no mercado. Nos demais equipamentos, é necessário utilizar uma tira específica para cada tipo de exame (colesterol total, HDL, LDL e triglicerídeos), o uso de diferentes tiras implica também em maior consumo de suprimentos, como lancetas, álcool, algodão e

outros insumos necessários para cada aferição, aumentando não apenas o custo total, mas também o tempo de execução e a complexidade operacional do procedimento. Dessa forma, para a avaliação completa do perfil lipídico com outros aparelhos, seria necessária a aquisição de quatro tipos diferentes de tiras, além do aumento proporcional no consumo de suprimentos. Isso torna a opção pelo equipamento da marca Mission mais economicamente viável, prática e eficiente.

4.2.4. Nos itens em que há indicação de **"Marca de Referência"** o objetivo é facilitar a compreensão do que a administração pública precisa, não sendo necessariamente obrigatório o atendimento ao modelo indicado, podendo ser ofertado item similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostras para esta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento do empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **UNESP Marília- Faculdade de Filosofia e Ciências - Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, Bairro Mirante – Marília-SP, CEP 17.525-900 - SETOR ALMOXARIFADO; de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.**

5.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens próprias, devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material. O armazenamento e transporte deve estar em condições higiênico sanitárias adequadas e em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Saúde.

5.5. O fornecedor será advertido, por escrito no caso de ocorrência de pequenas irregularidades, como por exemplo, reincidência no atraso sem justa causa, produtos fora das características de identidade, que geram devolução e não reposição em tempo hábil para aplicação dentro do planejamento, submetendo-se às penalidades previstas em edital.

5.6. Os objetos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora do certame.

5.7. Substituir no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo ou em desconformidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

> 6.1.2. Aplica-se a presente contratação a Portaria UNESP nº 135 de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, úteis na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias,** contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições nº 123, de 2006, abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** , sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **imediato, em 20 (vinte) dias após formalização da contratação**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI :** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicilio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.23. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.23.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal Lei n. 5.764, de 1971 auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 141.224,53 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos),** conforme custos unitários apostos no item 1 deste termo de referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: UNESP - Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus de Marília;

II - Fonte de Recursos: CER – Convênio 1275/24; Receita - Ofício 38/2026 - CSUNESP (6351.098); Tesouro - FAP - Mikaela da Silva Corrêa; Tesouro - Central de Laboratórios da Fisioterapia e TO; Tesouro - FAP - Alexandre Ricardo Pepe Ambrozin.

III - Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304.54 e 12.122.4807.6351.098

IV - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31; 3.3.90.30.50 e 4.4.90.52.35

V) Plano Interno: ID PCA PNCP: 48031918000124-0-000046/2026.

VI) Número da Contratação: /2026

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REGIANE APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA LOURENCO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 17:00:30.

LETICIA MAYUMI NAKAYAMA YOSHIMI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 17:19:47.

ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1079/2026-CM

2. Descrição da necessidade

A aquisição de suprimentos médico-hospitalares tem por objetivo atender às diversas áreas desta Faculdade, conforme explicitado a seguir.

Em relação a aquisição de Suprimentos Médico-Hospitalares para o CEES: considerando que tais materiais são utilizados diariamente na execução das atividades assistenciais, acadêmicas e operacionais desenvolvidas pelo Centro de Estudos da Educação e da Saúde (CEES). Esses insumos são indispensáveis à continuidade e à adequada prestação dos serviços ofertados, constituindo elementos essenciais para assegurar a qualidade, a segurança, a eficiência e a agilidade dos atendimentos realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CEES desenvolve atividades assistenciais, acadêmicas e de pesquisa nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e áreas correlatas, prestando atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ao mesmo tempo em que são desenvolvidos os estágios supervisionados dos respectivos cursos de graduação, integrando ensino, assistência e formação profissional. Dessa forma, a disponibilidade contínua dos suprimentos médico hospitalares é indispensável tanto para assegurar a continuidade dos atendimentos prestados aos pacientes quanto para viabilizar as atividades práticas de ensino, contribuindo para a formação dos estudantes e para a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Os materiais a serem adquiridos compreendem insumos de consumo utilizados rotineiramente em procedimentos assistenciais, avaliações, terapias de reabilitação, na enfermagem e práticas supervisionadas, incluindo, quando necessário, acessórios compatíveis com equipamentos já existentes na instituição, indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades. A eventual não aquisição desses materiais poderá ocasionar a interrupção de serviços essenciais, prejuízo às atividades pedagógicas dos cursos envolvidos e impacto direto na saúde da população atendida.

Quanto ao item “Monitor de Perfil Lipídico”, a aquisição se faz necessária para implementação do programa institucional de rastreamento de doenças crônicas não transmissíveis, conforme orientação da Coordenadoria de Saúde da Unesp – CSUNESP - com ênfase na prevenção e no manejo precoce da síndrome metabólica, alinhada às diretrizes contemporâneas de promoção da saúde no âmbito das universidades públicas, por ser destinado ao acompanhamento da saúde dos servidores, bem como ao apoio às campanhas de prevenção e orientação sobre síndrome metabólica promovidas pela Seção Técnica de Saúde desta Faculdade.

No que se refere aos materiais solicitados pelo Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (DFITO), estes serão destinados ao suporte das aulas práticas dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, realizadas também na Central de Laboratórios, bem como ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento, contribuindo para a formação acadêmica e o aprimoramento das habilidades técnicas e práticas dos estudantes.

Especificamente, a aquisição de bocais descartáveis para espirometria justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à avaliação da função pulmonar. Esses materiais constituem insumos indispensáveis à realização dos exames espirométricos, proporcionando condições adequadas de higiene, segurança e prevenção de contaminação cruzada, em conformidade com as normas de

biossegurança aplicáveis. A indisponibilidade desse material compromete a realização dos exames e, consequentemente, o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas vinculadas aos projetos em andamento.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação visa garantir a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de reabilitação oferecidos à comunidade regional, por meio do convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os princípios da universalidade, equidade e integralidade do atendimento. A insuficiência ou ausência desses materiais e equipamentos compromete diretamente a efetividade das práticas terapêuticas, podendo atrasar ou inviabilizar tratamentos, além de impactar negativamente a formação prática dos estudantes vinculados aos cursos da área da saúde.

Portanto, a contratação atende ao interesse público ao garantir a manutenção de serviços essenciais de saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos e reforçando o papel da universidade pública no atendimento à população.

Dessa forma, a aquisição faz-se necessária para assegurar o abastecimento regular dos materiais, evitar a interrupção dos atendimentos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das ações realizadas pela unidade. A contratação contribuirá diretamente para a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, além de favorecer a continuidade das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas pela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Estudos da Educação e Saúde	Ana Claudia Figueiredo Frizzo - Supervisora do CEES
Seção Técnica de Saúde	Nadia Cecilia Castilho Dini - Supervisora de Seção
Central de Laboratórios de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Ana Cristina Cardoso da Silva - Docente Coordenadora da Central de Laboratórios de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Mikaela da Silva Correa - Docente
Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Alexandre Ricardo Pepe Ambrozin - Docente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá corresponder aos seguintes requisitos:

- Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O fornecimento será aceito, caso os itens satisfaçam as exigências e rejeitado em caso contrário;
- No momento da entrega, os produtos devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material, com embalagem original do fabricante, desde que proteja a integridade do produto.
- Substituir no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- Registro na ANVISA (Decreto-Lei no 986/1969) quando aplicável.

IMPORTANTE:

Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações das apresentadas na proposta, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis. **O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na UNESP-FFC, **Setor de Almoxarifado – Campus de Marília, situada à Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**. No momento do recebimento dos bens será analisada os seguintes aspectos: – data de fabricação e validade de cada produto; – condições das embalagens que devem estar íntegras; no prazo de recebimento provisório e definitivo o setor solicitante será responsável pela conferência do adequado funcionamento do objeto entregue.

5. Levantamento de Mercado

A partir dos resultados da pesquisa de mercado e, dada a característica do objeto, conclui-se que os itens têm alta oferta no mercado regional, com muitos fornecedores, que tendem a ser potencialmente interessados na licitação e que podem atender às demandas da instituição de forma plena, tendo esta licitação, uma perspectiva grande de atingir a competitividade e sustentabilidade esperadas para um processo licitatório.

De acordo com as práticas do mercado dessa natureza, é possível realizar aquisições por meio de entregas totais para atendimento imediato da demanda das áreas solicitantes, nesse sentido apresenta como solução viável a aquisição por Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição de suprimentos médico hospitalares estrutura-se como um processo estratégico, integrado e orientado a resultados, abrangendo desde o planejamento da demanda até a gestão contratual. O objetivo central é assegurar fornecimento contínuo, qualidade técnica dos produtos e racionalização dos recursos públicos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.185/2023.

A solução consiste na aquisição de suprimentos médico hospitalares destinados às áreas de Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Centro de Estudos da Educação e da Saúde (CEES), unidade complementar da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP – Campus de Marília, visando assegurar a continuidade, qualidade e segurança das atividades assistenciais e acadêmicas desenvolvidas junto à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), além de itens que serão utilizados pela Seção Técnica de Saúde e pelo Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança das atividades assistenciais e acadêmicas desenvolvidas nesta faculdade, junto aos alunos, servidores e usuários do SUS.

A contratação contempla materiais de uso contínuo e recorrente, tais como filtros, bocais, pastas, eletrodos e demais insumos médico-hospitalares, bem como acessórios específicos compatíveis com os equipamentos já existentes no setor, inclui dispositivos utilizados em avaliações audiológicas, terapias respiratórias, reabilitação fisioterapêutica e monitoramento clínico, recursos para exercícios de fortalecimento e reabilitação, materiais para confecção de órteses, dispositivos para mobilização e transferência de pacientes, equipamentos para avaliação funcional e demais recursos utilizados rotineiramente nos atendimentos clínicos e nas atividades práticas de ensino.

As especificações técnicas foram definidas considerando as necessidades dos setores solicitantes, a compatibilidade com os equipamentos já existentes, a padronização dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a eficiência operacional, evitando aquisições incompatíveis ou tecnicamente inadequadas.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade compatível com sua finalidade e observar a legislação sanitária vigente, inclusive quanto ao registro na ANVISA, quando exigido. No recebimento serão verificados aspectos como integridade das embalagens, prazo de validade, identificação do lote e conformidade com as especificações contratadas.

Para os equipamentos, poderão ser exigidos garantia mínima e assistência técnica autorizada no território nacional, quando aplicável, visando assegurar suporte técnico adequado e continuidade de utilização dos equipamentos.

Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações das apresentadas na proposta, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues imediatamente conforme solicitação. Os produtos deverão ser entregues na UNESP-FFC. No momento do recebimento dos bens será analisada os seguintes aspectos: – data de fabricação e validade de cada produto; – condições das embalagens que devem estar íntegras; no prazo de recebimento provisório e definitivo o setor solicitante será responsável pela conferência do adequado funcionamento do objeto entregue.

A solução proposta busca assegurar o abastecimento regular dos setores, evitar a interrupção dos atendimentos clínicos e acadêmicos, promover a padronização dos materiais utilizados e garantir melhores condições de atendimento à comunidade.

A etapa inicial consiste na análise detalhada das necessidades, com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, na média mensal de atendimentos e nas projeções acadêmico-assistenciais. Foram definidas especificações técnicas objetivas e compatíveis com os equipamentos já existentes, evitando aquisições incompatíveis, inadequadas ou de desempenho inferior. Essa etapa mitiga riscos de sobrepreço, retrabalho e descontinuidade dos atendimentos, garantindo padronização e eficiência operacional.

Quanto à escolha da modalidade de licitação, a solução propõe a realização de Pregão Eletrônico, por se tratar majoritariamente de bens comuns com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Tal modalidade amplia a competitividade, assegura transparência, celeridade processual e favorece a obtenção do menor preço por item, observados os requisitos técnicos.

A estratégia de aquisição buscará a obtenção de condições mais vantajosas para Administração durante a fase competitiva do certame. Para equipamentos permanentes, exigir-se-á garantia mínima e assistência técnica autorizada no território nacional, assegurando suporte pós-venda e manutenção preventiva ou corretiva quando aplicável.

Em determinados casos, poderá haver indicação de marca, fabricante ou modelo de referência para alguns materiais, acessórios e equipamentos, quando tal medida se mostrar tecnicamente indispensável ao adequado atendimento das necessidades institucionais, nos termos da legislação vigente.

A justificativa decorre, principalmente, da necessidade de compatibilidade com equipamentos já existentes nos setores do CEES/UNESP, da padronização dos procedimentos clínicos e acadêmicos, da continuidade dos atendimentos e da segurança operacional dos usuários e profissionais envolvidos. As indicações de marcas de alguns dispositivos foram definidas com base em justificativas técnicas apresentadas pelos docentes responsáveis e setores demandantes, considerando critérios de desempenho, interoperabilidade, precisão, durabilidade, funcionalidade específica e adequação às rotinas assistenciais e acadêmicas desenvolvidas pela unidade.

Nos casos em que houver indicação de modelo de referência, esta terá caráter meramente exemplificativo, objetivando facilitar a compreensão das características técnicas mínimas necessárias, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Na fase de execução e gestão contratual, a solução contempla controle rigoroso de recebimento, conferência técnica, armazenamento adequado (observando validade e condições sanitárias), distribuição interna racionalizada e acompanhamento do desempenho dos produtos. A fiscalização contratual verificará conformidade com as especificações, prazos e condições pactuadas, aplicando-se sanções quando necessário. Para equipamentos, será monitorado o cumprimento das garantias e da assistência técnica.

Como vantagens, a solução promove otimização de custos, mediante ampla competitividade; garantia de qualidade, pela definição precisa das especificações técnicas e exigência de conformidade regulatória; continuidade dos

atendimentos, evitando desabastecimento; e eficiência e transparência, decorrentes do uso do Pregão Eletrônico e da gestão estruturada do processo. Dessa forma, assegura-se atendimento qualificado à população e suporte adequado às atividades acadêmicas, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Fases da solução

- **Análise de necessidades:** O primeiro passo é identificar quais são os materiais e equipamentos necessários, considerando a demanda atual e as projeções futuras. É fundamental detalhar as especificações técnicas para evitar custos extras.
- **Escolha da modalidade de licitação:** A modalidade mais adequada é frequentemente o Pregão Eletrônico, devido à sua agilidade, transparência e por focar na obtenção do melhor preço em compras comuns. Essa modalidade permite a ampla participação de fornecedores, o que aumenta a competitividade.
- **Estratégia de aquisição:** A solução pode incluir a criação de uma Ata de Registro de Preços, que serve para formalizar a compra de bens comuns de forma customizada, com base nas necessidades da instituição.
- **Negociação com fornecedores:** A negociação de descontos em tabelas de referência ou por meio de contratos continuados pode gerar vantagens econômicas significativas para a gestão dos recursos públicos.
- **Execução e gestão:** Uma vez que os contratos são firmados, a solução deve prever a gestão do recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, além do acompanhamento da manutenção e assistência técnica dos equipamentos, quando aplicável.

Vantagens da solução

- **Otimização de custos:** A negociação de descontos e a utilização de modalidades de compra mais eficientes ajudam a reduzir os custos de aquisição.
- **Garantia de qualidade:** A definição clara das especificações técnicas garante a aquisição de produtos que atendem aos padrões de desempenho e qualidade exigidos.
- **Continuidade do atendimento**: A garantia de disponibilidade contínua de materiais e equipamentos é crucial para que os serviços de saúde possam ser prestados sem interrupções.
- **Eficiência e transparência:** O uso de licitações eletrônicas e o registro de preços promovem um processo mais eficiente e transparente na alocação dos recursos públicos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo, bem como de acordo com estimativas informadas pelas áreas solicitantes. O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 141.224,53

Conforme cotação preliminar realizada, o valor total estimado da contratação é de R$ 141.224,53 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

As pesquisas de preço encontram-se anexas a fls. anteriores deste processo.

A Pesquisa de preços foi realizada previamente pela Unidade de Compras, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Foi considerada para a composição do preço referencial pesquisa com fornecedores e a ferramenta de Pesquisa de Preços do sítio eletrônico do **Compras.gov.br,** a qual informa os preços praticados dos últimos 12 meses para cada item selecionado, sendo que definimos utilizar a média das contratações para formulação do preço referencial para os itens deste procedimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o **não parcelamento** da contratação em equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares deve basear-se, principalmente, nas seguintes razões técnicas e econômicas, conforme previsto na legislação (ex: Lei nº 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU:

1. Inviabilidade Técnica ou Prejuízo à Funcionalidade

- **Formação de um todo unitário**: Os equipamentos e materiais constituem um "todo unitário" cuja divisão prejudicaria a funcionalidade ou a eficiência do sistema de saúde. Por exemplo, um equipamento específico pode depender de insumos ou peças de reposição exclusivos de um único fornecedor, tornando inviável a contratação separada.
- **Padronização e compatibilidade:** A contratação conjunta assegura a padronização e a compatibilidade técnica entre equipamentos, materiais e sistemas já existentes na instituição, evitando problemas de interoperabilidade ou a necessidade de múltiplos contratos de manutenção e suporte.

2. Desvantagem Econômica (Perda de Economia de Escala)

- **Perda de economia de escala:** O parcelamento pode resultar na perda de economia de escala, ou seja, o custo total da aquisição de itens separados pode ser superior ao custo de um lote único, devido a volumes de compra menores e custos operacionais e logísticos acrescidos para a Administração.
- **Custos operacionais e gerenciais elevados:** A gestão de múltiplos contratos (com diferentes fornecedores, prazos e condições) pode gerar custos administrativos e dificuldades gerenciais significativos, superando os potenciais benefícios de uma licitação parcelada.

3. Risco à Continuidade e Integralidade do Serviço

- **Continuidade assistencial:** A descontinuidade no fornecimento de qualquer item, seja equipamento ou material de consumo, pode comprometer a prestação de serviços essenciais de saúde, o atendimento aos pacientes e, em casos de urgência e emergência, a própria integridade dos tratamentos. A contratação unificada minimiza esse risco ao centralizar a responsabilidade em um único fornecedor.
- **Logística e armazenagem:** A entrega e a gestão de estoque centralizadas podem otimizar a logística e evitar problemas de armazenagem, especialmente para materiais com prazos de validade ou condições específicas de conservação.

A decisão de não parcelar deve ser **motivada e documentada** no Estudo Técnico Preliminar (ETP) , assim fica demonstrado que a aglutinação dos itens é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes; contudo há contratações cujo objeto possui correlação com esta contratação, de todo modo as outras contratações de mesma classe ocorrerão por licitação realizada por esta unidade ou casos em que esta unidade participa em registro de preços de outras UASG's.

Sendo as outras contratações de mesma classe realizadas por licitações destacamos que não há óbice quanto ao presente procedimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, sob o número **102320-430/2026** e DFD nº. 442/2026, que foi realizado para unificação da contratação, sendo que os DFD's de origem foram os DFD's 187/2025, 191/2025, 192/2025, 193/2025, 204/2025, 208/2025, 296/2025, 356/2025, 360/2025, 361/2025, 362/2025, 363/2025, 389/2025, 419/2025, 436/2025, 453/2025, 454/2025, 456/2025, 460/2025, 463/2025, 470/2025, 50/2026, 297/2026, 370/2026, 377/2026, 404/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação busca assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos clínicos e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Centro de Estudos da Educação e da Saúde – CEES/UNESP, unidade vinculada à Faculdade de Filosofia e Ciências – FFC/UNESP - Campus Marília, que presta assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e atua na formação prática de estudantes das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Como benefícios esperados, destacam-se:

- garantia do abastecimento regular de materiais de consumo, insumos especializados e acessórios necessários à execução dos atendimentos clínicos e acadêmicos;
- manutenção da continuidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de materiais ou falhas operacionais;
- melhoria da qualidade, segurança e eficiência dos procedimentos realizados nos setores assistenciais e de ensino, mediante utilização de materiais adequados e compatíveis com os equipamentos existentes;
- padronização dos insumos e acessórios utilizados pelos setores, favorecendo maior segurança operacional, confiabilidade técnica e uniformidade nos atendimentos;
- suporte adequado às atividades práticas, estágios supervisionados e ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela unidade;
- otimização dos recursos públicos, por meio de processo de aquisição planejado, competitivo e alinhado às necessidades institucionais;
- redução de riscos relacionados à utilização de materiais inadequados, incompatíveis ou de baixa qualidade, contribuindo para maior segurança dos pacientes, estudantes, docentes e profissionais envolvidos;
- fortalecimento da capacidade operacional do CEES/UNESP na prestação de serviços especializados à comunidade atendida pelo SUS.

Em relação ao monitor de perfil lipídico, a aquisição busca assegurar a implementação do programa institucional de rastreamento de doenças crônicas não transmissíveis, conforme orientação da Coordenadoria de Saúde da Unesp – CSUNESP - com ênfase na prevenção e no manejo precoce da síndrome metabólica, alinhada às diretrizes contemporâneas de promoção da saúde no âmbito das universidades públicas.

No que se refere aos materiais solicitados pelo Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (DFITO), estes fornecerão suporte das aulas práticas dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, realizadas também na

Central de Laboratórios, bem como ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento, contribuindo para a formação acadêmica e o aprimoramento das habilidades técnicas e práticas dos estudantes.

Especificamente, a aquisição de bocais descartáveis para espirometria garantirá a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à avaliação da função pulmonar. Pois, esses materiais constituem insumos indispensáveis à realização dos exames espirométricos, proporcionando condições adequadas de higiene, segurança e prevenção de contaminação cruzada, em conformidade com as normas de biossegurança aplicáveis. E sua indisponibilidade compromete a realização dos exames e, consequentemente, o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas vinculadas aos projetos em andamento.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção das atividades assistenciais e acadêmicas da unidade, promovendo maior eficiência administrativa, qualidade técnica e atendimento adequado às demandas institucionais e da população assistida.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais destinadas ao adequado planejamento, instrução processual e acompanhamento da execução contratual.

Previamente, no Plano de Contratação Anual de 2026, os setores demandantes informaram as necessidades de consumo e utilização dos materiais, acessórios e equipamentos, considerando o histórico de consumo, a previsão de atendimentos clínicos e acadêmicos e a disponibilidade orçamentária da unidade.

Com base neste planejamento prévio, o setor administrativo, juntamente com os setores demandantes deverão elaborar as especificações técnicas dos itens, observando critérios de qualidade, compatibilidade com os equipamentos já existentes e padronização dos procedimentos realizados nos setores do CEES/UNESP, e Departamentos/Seções desta Faculdade, bem como realizadas pesquisas de preços e demais atos necessários à instrução da contratação.

A Administração deverá providenciar a formalização do processo licitatório em prazo compatível com a necessidade de abastecimento dos setores e com o encerramento do exercício financeiro, buscando evitar descontinuidade dos atendimentos e prejuízos às atividades assistenciais e acadêmicas.

Também deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, cabendo o acompanhamento do recebimento dos materiais e equipamentos, conferência das especificações, controle de estoque, verificação das condições de garantia e assistência técnica, quando aplicável, e demais procedimentos necessários à adequada execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, considerando práticas relacionadas à redução de resíduos, utilização de embalagens adequadas, logística de transporte e descarte ambientalmente correto dos materiais utilizados.

Os fornecedores deverão atender à legislação ambiental aplicável, bem como às normas sanitárias pertinentes aos materiais médico-hospitalares. Após a utilização dos produtos, o descarte dos resíduos deverá seguir os procedimentos e diretrizes institucionais de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou processos produtivos sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REGIANE APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA LOURENCO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 08:36:13.

LETICIA MAYUMI NAKAYAMA YOSHIMI

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 08:37:33.

ANEXO II

MODELO DE NOTA DE EMPENHO

Por questões de segurança, a fim de evitar o uso indevido, será utilizado o modelo do órgão a ser disponibilizado exclusivamente ao(s) participante(s) vencedor(es).

ANEXO III
PORTARIA DE SANÇÕES

PORTARIA UNESP Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133-2021 no âmbito da UNESP.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal 14.133-2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Capítulo II
Das Definições
Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal 14.133-2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.

II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

III - Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

IV - Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 dias da ordem de fornecimento ou de execução.

V - Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 UFESPs.

VI - Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III
Das Infrações

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133-2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846, de 1-8-2013

Capítulo IV
Das Sanções
Seção I
Das Espécies de Sanções

Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal 14.133-2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º - A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

§3º - Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.

§4º - Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal 14.133-2021.

Seção II
Da Sanção de Advertência
Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III
Da Sanção de Multa
Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:

I - multa compensatória de 10% do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

II - multa compensatória de 20% do valor da proposta na na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

III - multa compensatória de 30% do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.

IV - multa contratual de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:

a) multa de mora de 0,3%, calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;

b) multa de mora de 0,4% calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.

§1º - Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

§2º - As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.

§3º - A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% do valor contratado.

§4º - Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.

§5º - As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:

1. descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;

2. compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;

3. cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.

4. cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.

§6º - Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substitui-la.

§7º - No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.

§8º - A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:

1. após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados;

2. a contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

3. a contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.

§9º - O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

Seção IV
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 anos.

Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar
Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

Seção VI
Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções
Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal 14.133-2021.
Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:

I - nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado;

II - as sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada;

III - a Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133-2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal 12.846, de 1-8-2013;

IV - a extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal 9.830-2019;

V - para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal 4.657-1942, modificada pela Lei 13.655-2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal 9.830-2019 que o regulamenta.

Seção VII
Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções
Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.
Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177-1998, ou outra norma estadual que venha a substitui-la.

Seção VIII
Dos Cadastros e Comunicações
Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não

Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.

Artigo 13 - No prazo máximo 15 dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei 14.133-2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.

Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de “Apenados” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Capítulo V
Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.

Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP 6, de 13-1-2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei 8.666-1993 ou da Lei 10.520-2002.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Proc. 1723-2021-Runesp)
Pub. DOE nº 139, de 21/12/2023, p. 75

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

MAR/FFC - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
CAMPUS DE MARÍLIA

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(enviar em arquivo com Timbrado da empresa)

***A PROPOSTA DE TODOS OS ITENS DEVERÁ VIR COM O DESCRITIVO COMPLETO DO MODELO QUE ESTÁ SENDO OFERTADO, BEM COMO, SE HOUVER, DEVE SER ENVIADO JUNTAMENTE O CATÁLOGO DO ITEM. ***

****ATENÇÃO, A DESCRIÇÃO COMPLETA DEVE SER DO ITEM OFERTADO, CONFORME MARCA E MODELO E NÃO SIMPLES CÓPIA DO EDITAL****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Olivas Uso Médico** **OLIVAS PARA APARELHOS REXTON** DEVERÃO SER ENTREGUE AS QUANTIDADES ABAIXO DE ACORDO COM CADA ESPECIFICAÇÃO: - 18 OLIVA 8MM FECHADA REXTON /A&M - 18 OLIVA 8MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA 6MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 6MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA 10MM ABERTA REXTON/A&M - 12 OLIVA 10MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 10/12MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 8/10 MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA TULIPA REXTON Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	613059	Unidades	120	R$	R$
02	**Olivas Uso Médico** **OLIVAS CLICK PARA APARELHOS COM RECEPTOR NO CANAL REXTON** DEVERÃO SER ENTREGUE AS QUANTIDADES ABAIXO DE ACORDO COM CADA ESPECIFICAÇÃO: - 18 OLIVA CLICK 8MM FECHADA REXTON	613059	Unidades	120	R$	R$

	/A&M - 18 OLIVA CLICK 8MM ABERTA REXTON/A&M - 12 OLIVA CLICK 6MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA CLICK 6MM ABERTA REXTON /A&M - 12 OLIVA CLICK 10MM ABERTA REXTON/A&M - 12 OLIVA CLICK 10MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 10/12MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA 8/10MM FECHADA REXTON /A&M - 12 OLIVA TULIPA REXTON - Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:					
03	**Adaptador Diverter Para Conexão Da Válvula Peep** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	479645	Unidade	12	R$	R$
04	**Válvula de Exalação de C02 Leak Port** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	616579	Unidade	12	R$	R$
05	**Conector T para EPAP Válvula Unidirecional e Adaptador da Válvula PEEP** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	455843	Unidade	12	R$	R$
06	**Máscara De Oxigênio Alta Concentração Infantil Com Reservatório** ***para casos de urgência - Tamanho infantil** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	454567	Unidade	2	R$	R$
07	**Máscara De Oxigênio Alta Concentração Adulto Com Reservatório – Tamanho Adulto** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	454566	Unidade	2	R$	R$

08	**Gel Condutor ultrassom – 5 litros** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	438929	Galão de 5 litros	8	R$	R$
09	**Pulseira de monitor de frequência cardíaca, Bluetooth ANT+, Transmissor cardíaco, Monitor HR** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	454801	Unidade	2	R$	R$
10	**DISPOSITIVO OPEP AEROBIKA – TRUDELL** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617934	Unidade	10	R$	R$
11	**Dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	604444	Conjunto	43	R$	R$
12	**Kit Oxímetro de Pulso com 1 Sensor Adulto + Sensor Neonatal** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	441987	Unidade	1	R$	R$
13	**Cateter nasal para oxigênio tipo óculos – INFANTIL** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	621720	Unidade	20	R$	R$
14	**Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - ADULTO** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	621719	Unidade	30	R$	R$
15	**Pasta Condutora** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	394593	Embalagem	4	R$	R$
16	**Bloco de referência milimetrado; refil para Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono;** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	388262	Unidade	2	R$	R$

17	**Swab oral esponja em formato de estrela** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	437662	Unidade	20	R$	R$
18	**Dispositivo terapêutico para Fonoaudiologia indicado para detecção e controle do fluxo de ar oral e nasal;** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	323929	Unidade	4	R$	R$
19	**Embalagem P/ Esterilização** **PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	443439	Rolo de 100 metros	2	R$	R$
20	**Embalagem P/ Esterilização** **PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT (BOBINA)** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	443438	Rolo de 100 metros	2	R$	R$
21	**Pá Para Desfibrilador - Adulto** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	453771	Unidade	2	R$	R$
22	**Pá Para Desfibrilador - Infantil** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	453772	Unidade	2	R$	R$
23	**Bandeja Uso Médico** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	440154	Unidade	2	R$	R$
24	**Pinça Cirúrgica** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	467853	Unidade	4	R$	R$
25	**Frasco - Tipo Almotolia Almotolias** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	280476	Unidade	5	R$	R$
26	**Abaixador de Língua** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	629305	Embalagem com 100 unidades	22	R$	R$

27	**Abaixador de Língua Infantil Saborizado com Formato de Animais Diversos** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	629295	Embalagem com 40 unidades	40	R$	R$
28	**Seringa Descartável Luer Slip 60ml Sem Agulha** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	439632	Embalagem com 50 unidades	6	R$	R$
29	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo adesivo para eletroestimulação 7,5 x 13 cm** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	609948	Embalagem com 2 unidades	30	R$	R$
30	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo adesivo para eletroestimulação 5 x 5 cm** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	461299	Embalagem com 4 unidades	100	R$	R$
31	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo descartável simples para ECG e EMG, tamanho adulto** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	482369	Unidade	16	R$	R$
32	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo de silicone condutivo para eletroestimulação, com alta condutibilidade em carbono 5cm x 1m** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	461331	Metro	5	R$	R$
33	**Eletrodo Uso Médico** **Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	461245	Unidade	15	R$	R$
34	**Eletrodo Uso Médico** **Eletrodo de disco (CUPULA) de ouro (1,5 M)** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	461271	Unidade	10	R$	R$

35	**Cateter Periférico Scalp 23** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	437167	Unidade	600	R$	R$
36	**Lanceta** **Lancetas retrátil de segurança – 28G** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	338605	Caixa com 100 unidades	2	R$	R$
37	**Material Fonoaudiologia** **Tubo de látex, diâmetro externo de 9mm, comprimento 1 m** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	435584	Unidade	4	R$	R$
38	**Material Fonoaudiologia** **Tubo de látex, diâmetro externo de 5mm, comprimento 1m** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	435585	Unidade	1	R$	R$
39	**Tubo Hospitalar** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	460728	Metro	1	R$	R$
40	**Material Fonoaudiologia** **Tubo De Ressonância, tipo Lax Vox** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617975	Unidade	100	R$	R$
41	**Regulador de Altura para Tubo de Ressonância, tipo Lax Vox** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	621071	Unidade	50	R$	R$
42	**Estilete Uso Médico** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	483082	Unidade	3	R$	R$
43	**Espéculo Uso Médico** **Afastador - Espéculo Nasal Infantil Nº2** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	479761	Unidade	3	R$	R$

44	**Conjunto de Otoscópio 2.5V de fibra ótica LED com estojo** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	631661	Unidade	4	R$	R$
45	**Conjunto de Otoscópio Diagnóstico 3,5v com cabo recarregável e estojo** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	304284	Unidade	2	R$	R$
46	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Leve** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618082	Unidade	10	R$	R$
47	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Média** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618093	Unidade	10	R$	R$
48	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Forte** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618105	Unidade	10	R$	R$
49	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Super Forte** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618116	Unidade	5	R$	R$
50	**Faixa Exercitadora Muscular tipo Mini Band – Intensidade Extra Forte** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618116	Unidade	3	R$	R$
51	**Kit de Faixas Exercitadoras Musculares tipo Mini Band – 5 intensidades** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618116	Unidade	15	R$	R$
52	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Extra Leve** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618012	Unidade	10	R$	R$

53	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Leve** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618024	Unidade	10	R$	R$
54	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Média** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618036	Unidade	10	R$	R$
55	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Média Forte** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618036	Unidade	5	R$	R$
56	**Faixa Exercitadora Muscular** **Faixa Elástica para Exercícios 1,5m – Intensidade Forte** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618048	Unidade	5	R$	R$
57	**Material Fonoaudiologia** **Exercitador mastigatório de silicone, tipohiperboloide – tamanho M** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617913	Unidade	3	R$	R$
58	**Material Para Órtese Ortopédica** **Placa Termoplástica Lisa, cor neutra 450 x 600 x 2,4 mm** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	602337	Unidade	10	R$	R$
59	**Material Para Órtese Ortopédica** **Placa Termoplástica Lisa, cor neutra 450 x 600 x 3,2 mm** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	486529	Unidade	16	R$	R$

60	**Material Para Órtese Ortopédica Placa Termoplástica Lisa, cor neutra com cerca de 460 x 610 x 1,6 mm** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	455521	Unidade	6	R$	R$
61	**Faixas Exercitadoras Musculares Kit de Faixas Elásticas para Exercícios, tipo Thera Band – 3 intensidades** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618048	Unidade	15	R$	R$
62	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos com resistência ajustável e faixa de fixação com velcro no punho** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617945	Unidade	2	R$	R$
63	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos e Mão com faixa de fixação com velcro no punho - resistência leve** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617942	Unidade	1	R$	R$
64	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos e Mão com faixa de fixação com velcro no punho - resistência média** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617943	Unidade	1	R$	R$
65	**Exercitador Muscular Para Membro Superior** **Treinador / Exercitador Extensor de Dedos e Mão com faixa de fixação com velcro no punho - resistência alta** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	617944	Unidade	1	R$	R$

66	**Superfície De Suporte - Coxim Uso Em Saúde** **Almofada Abdutora para Joelhos/Pernas com fechos aderentes e ajustáveis** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	482161	Unidade	1	R$	R$
67	**Massageador** **Pistola Massageadora** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	615793	Unidade	1	R$	R$
68	**Estesiômetro** **Estesiômetro de Monofilamentos de Semmes-Weinstein para Avaliação da Sensibilidade** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	324327	Unidade	1	R$	R$
69	**Esfigmomanômetro** **Esfigmomanômetro Aneroide - Adulto - Fecho em Metal** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	432471	Unidade	4	R$	R$
70	**Cinto Uso Médico** **Cinta de Transferência Abdominal** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	602087	Unidade	1	R$	R$
71	**Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular** **Aparelho de Eletroestimulação TENS, FES e Burst – 2 Canais** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	330875	Unidade	1	R$	R$
72	**Filtro para Exercitador Respiratório Powerbreathe** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	416714	Unidade	100	R$	R$

73	**Filtro Terapia Respiratória** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	479622	Unidade	15	R$	R$
74	**Monitor de perfil lipídico:** **Monitor de Colesterol** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	389558	Unidade	1	R$	R$
75	**Eletrodo para Eletrocardiograma infantil 44x32mm** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	461245	Unidade	700	R$	R$
76	**Faixa Exercitadora Muscular** **FAIXA ELASTICA 1,5M LEVE (OU SUAVE)** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618019	Unidade	2	R$	R$
77	**Faixa Exercitadora Muscular** **FAIXA ELASTICA 1,5M MÉDIA** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618031	Unidade	3	R$	R$
78	**Faixa Exercitadora Muscular** **FAIXA ELASTICA 1,5M FORTE** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	618042	Unidade	3	R$	R$
79	**BOCAL 28MM - USO MÉDICO** Preencher descritivo completo (nome, marca, modelo, especificações) do item ofertado:	475100	Pacote com 100 unidades	2	R$	R$

Valor Total : XXX.XXX,XX (valor por extenso).

- Validade da proposta: **90 (noventa) dias.**

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

MAR/FFC - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
CAMPUS DE MARÍLIA

CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: _____,
C/C:_____.
DATA: xx/xx/xxxx.
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
NOME COMPLETO:
RG:
CPF:

ASSINATURA:_____

ANEXO V.1
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) , interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 14/2026, Processo n° 1079/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)